

ATA CONCORRENCIA 33/2016 FMS

Aberto o certame em 19 de outubro de 2016, conforme agendado anteriormente, com a participação das empresas White Martins, Air Liquide, Intersul (presentes e credenciadas) e REDGÁS (ausente). Após as considerações iniciais, a comissão procedeu a abertura dos envelopes de Habilitação. Após, passou para os licitantes presentes virem os mesmos. O Contador Sidnei Milani conferiu os balanços. São consideradas ME/EPP as empresas Redgás e Intersul. A empresa Intersul deixou seus questionamentos à comissão de licitação, pois não poderia estar presente no período vespertino. Em razão do horário, a sessão foi suspensa e o retorno marcado para as 13h30min. Retornado o certame as 13h30 horas com a presença das empresas White Martins e Air Liquide. As empresas fizeram os seguintes apontamentos: Os atestados de capacidade técnica da empresa REDGAS não atendem aos requisitos exigidos no edital (100% isento de óleo e central de vácuo). No item 5.4.3 faz menção aos atestados de capacidade técnica que devem ser registrados nas entidades profissionais competentes, compatíveis com o objeto licitado nos quantitativos e nas especificações dos equipamentos. Nos atestados constam compressor com óleo 2HP e no edital menciona 15HP isento de óleo. Os índices do balanço exigidos no item 5.3.7 e 5.3.8 não foram apresentados. No item 5.5.1 onde exige declaração do pessoal técnico, os profissionais mencionados não possuem vínculo empregatício com a empresa nem acervos técnicos em seu nome conforme solicitado no item 5.4.4. A empresa WHITE MARTINS não atendeu as exigências do edital quanto ao item 5.4.4 não apresentando a certidão de acervo técnico (CAT) do profissional responsável pelos serviços, a empresa apresentou apenas uma relação de acervos técnicos para pesquisa. O capital do contrato social esta divergente da certidão de pessoa jurídica. A empresa AIR LIQUIDE no item 5.5.1 onde exige declaração do pessoal técnico, os profissionais mencionados não possuem vínculo empregatício com a empresa nem acervos técnicos em seu nome conforme solicitado no item 5.4.4. O capital do contrato social esta divergente da certidão de pessoa jurídica. As análises dos atestados de capacidade técnica serão feitas pela secretaria solicitante e posteriormente será publicado o resultado no site da prefeitura e no diário oficial dos municípios. As empresas mencionaram intenção de recurso. Momento em que se encerra a sessão. Comissão de licitação.

Presidente: Ellinton Pedro de Souza

Membros: Fernanda H. Constâncio, Leila Mengarda, Pedro Paulo da Costa, Barbara Andressa Garcia